



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 949/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADANÇA”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na forma do Art. 42 e 43, 43, §1º, Inciso II d da Lei 4.320/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D'Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 82 – Valor: R\$ 90.000,00

Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 2010 – Man. Limp. de Ruas, Avenidas e Iluminação Pública

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 86 – Valor: R\$ 50.000,00

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 1137 – Construção, Ampliação e Reforma - SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 157 – Valor: R\$ 150.0000,00.

Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Projeto/Atividade: 1003 – Aquisição de Bens Móveis – SEMADFAZ

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 159 – Valor: R\$ 60.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 02.12.00 – Fundo Municipal de Assist. Social

Projeto/Atividade: 1025 – Construção, Reforma e Ampliação

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 198 – Valor: R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, código 81 - 17.40.00.00.00 – Transferências de Instituições Privadas - Valor R\$ 140.000,00 e código 82 - 24.30.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas - Valor R\$ 360.000,00..

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 898/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de maio de 2019.


Nelson José Velho
Prefeito Municipal